

REVISTA ESCRITÓRIO — JULHO 1973

SINDICALISMO

BANCÁRIOS GERIDOS ILEGALMENTE

Desempenhou ilegalmente as suas funções a comissão administrativa que geriu durante largos meses o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, após ter sido criada por despacho do secretário de Estado do Trabalho e Previdência de 9 de Agosto de 1971. A suspensão dos dirigentes efectivos, em exercício, daquele organismo foi decretada por sentença da 5a. Vara do Tribunal do Porto, em 6 de Agosto daquele ano.

Não se conformando com o

despacho dimanado do Ministério das Corporações que nomeava uma Comissão administrativa para gerir os destinos do sindicato, foi interposto recurso para o Supremo Tribunal Administrativo que, recentemente, deu provimento ao recurso interposto através do Acórdão de 17 de Maio de 1973, considerando-o enfermar de violação de lei. A comissão administrativa manteve-se na gerência do Sindicato dos Bancários do Porto até 26 de Junho de 1972, altura em que tomaram posse os actuais corpos gerentes.

JUL, 1973

DESPACHOS ANULADOS

O secretário de Estado do Trabalho e o ministro do Interior viram ambos no decurso do mês que findou dois despachos seus anulados pelo Supremo Tribunal Administrativo. Assim, nem a nomeação da Comissão Administrativa para o Sindicato dos Bancários do Porto, nem o encerramento da Cooperativa Coordenadas, também do Porto, foram actos legais. O que infelizmente não impediu que a referida Comissão exercesse o seu mandato nem que os portugueses ficassem privados das actividades culturais da «Coordenadas», dado o efeito não suspensivo de recursos desta natureza. Entretanto continua-se a aguardar a resposta do Supremo relativamente aos recursos interpostos pelas restantes cooperativas encerradas. Esperamos que a coerência impere e que resultado semelhante se verifique para as restantes cooperativas, pois não cremos que o Porto goze de privilégios especiais.

2 JUL. 1973

A ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS E OS EFEITOS DA INFLAÇÃO

Prosseguiu ontem à noite a assembleia geral extraordinária dos trabalhadores bancários.

No que respeita a salários, a assembleia tomou conhecimento de uma conclusão de um técnico economista contraído pelo Grémio dos Bancos e Casas Bancárias segundo a qual «o poder de compra dos salários dos empregados bancários não sofreu baixa real, de há dois anos a esta parte, em virtude dos efeitos da inflação pelo contrário, até teria havido uma melhoria».

O inédito da conclusão foi posto em relevo por alguns trabalhadores que nas suas intervenções demonstraram o contrário.

A assembleia, terminou os trabalhos à meia-noite.

2 JUL. 1973

DANIEL CABRITA

Deu-nos o prazer da sua visita o nosso amigo sr. Daniel Cabrita que volta ao convívio de colegas e companheiros de trabalho após dois anos de interrupção das suas actividades profissionais. Desejamos-lhe as maiores felicidades.

3 - JUL. 1973

VIDA SINDICAL

Assembleia geral extraordinária dos bancários do distrito de Lisboa

Solicitados para darem o seu parecer a respeito duma contraproposta de horário de trabalho que lhes foi apresentada pelo presidente do Tribunal Arbitral, que, neste momento, discute o seu novo Contrato Colectivo de Trabalho, os sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa tiveram, anteontem, á noite, na Sociedade «A Voz do Operário», o final dos trabalhos duma assembleia geral extraordinária que se iniciou na segunda-feira.

Após cerca de três horas de discussão, a assembleia manifestou-se de novo e veementemente favorável á proposta apresentada pelo Sindicato ao respectivo Grémio no início das negociações, tendo ainda deliberado enviar ao Tribunal Arbitral um telegrama, cujo texto foi, na altura, discutido.

A contraproposta que lhe foi feita pelo presidente da arbitragem elimina, tal como os bancários pretendem, o trabalho ao sábado, mas, em contrapartida, aumenta-o nos primeiros dias da semana, medida de que aquela classe discorda radicalmente, baseada, sobretudo — tal como os bancários defendem — nos princípios estabelecidos quando da negociação do seu Contrato Colectivo de Trabalho de 1965.

ANTÓNIO ENES

EMPREGADOS BANCÁRIOS APRECIAM ANTEPROJECTO DO ACORDO DE TRABALHO

ANTÓNIO ENES, 2 (Correspondente) — Numa das salas do Clube Recreativo, cedida para o efeito, reuniram-se os empregados bancários locais, a fim de analisarem o anteprojecto referente ao novo acordo de trabalho. À reunião compareceram quase todos os empregados filiados no respectivo Sindicato, sendo a troca de impressões muito proveitosa.

Foram discutidas algumas das cláusulas apresentadas que não mereceram aceitação. Tal como está o anteprojecto, o novo acordo apenas beneficiará os empregados que prestam serviço em Lourenço Marques. Esta foi a ideia generalizada de todos os presentes.

Sabemos, entretanto, que vai ser elaborado um relatório detalhado acerca desta reunião para que algumas cláusulas sejam alteradas, e que outros benefícios passem a ser concedidos pelas entidades patronais.

De entre os benefícios que vão ser solicitados apontamos um que mereceu o apoio unânime de todos os presentes: Trata-se da assistência médica,

paramédica e medicamentosa, regalia de muita importância, concedida pela maioria das firmas do grupo A, e que neste anteprojecto não foi considerada.

14/6/73 (23,25). «Proibida a transcrição dos artigos "Poluição moral" e "Escândalos impunes", do *Jornal do Comércio*. Tenente Teixeira.»

21/6/73 (23,05). «Festejos de Almada. Um jornal de Lisboa pretendeu dizer que o senhor presidente da República chegou 15 minutos atrasado. Não interessa. Ele não teve culpa. Eliminar isso. Dr. Ornelas.»

22/6/73 (1). «Telegramas (ontem demorados) sobre a reunião da OIT — podem ser publicados, desde que acompanhados de uma nota da Secretaria de Estado da Informação. Dr. Ornelas.» (23,10). «Não indicar as horas de chegada e partida do Chefe do Estado e o local onde pernoita. Coronel Garcia da Silva.»

23/6/73 (21,55). «Jornalistas portugueses em Capri protestaram por a ANI ter enviado um telegrama falso — CORTAR. Exposição de médicos do Hospital de S. João — CORTAR que são 240 os subscritores. Coronel Saraiva.»

26/6/73 (23,05). «Bombas. (Não são das do S. João. Das outras...). Lançadas na Rua de D. Manuel II, na noite de S. João — MANDAR. Tenente Teixeira.»

28/6/73 (1). «Relato do Conselho de Ministros (que já foi ontem...). Não deve ir misturado com uma outra notícia sobre abono de família, como um jornal de Lisboa trouxe. Dr. Ornelas.»

29/6/73 (23,22). «O senhor coronel Páscoa foi nomeado delegado do governo junto da Sociedade Estoril. Não pôr, POR FAVOR, que se trata do antigo director da CENSURA, mas sim do EXAME PRÉVIO. Coronel Saraiva.»

30/6/73 (23). «Concessão de *Habeas Corpus* a presos no Tarrafal — MANDAR. Capitão Correia de Barros.»

3/7/73 (23,15). «Libertação do sindicalista Daniel Cabrita — MANDAR para CORTAR. Dr. Ornelas.»

IN: "OS SEGREDDOS DA CENSURA" DE CESAR PRINCE Maio 1974

4 JUL. 1973

EMPREGADOS BANCÁRIOS DO PORTO

PORTO, 7 — A classe dos bancários, reúne-se em assembleia-geral, depois de amanhã, à noite, no pavilhão desportivo do Clube Infante Sagres, para prosseguir na discussão da revista do actual contrato colectivo, em fase de arbitragem.

4 JUL. 1973

Posse dos novos dirigentes dos bancários de Coimbra

Na passada segunda-feira, pelas 19 horas, na Sede do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra tomaram posse, os dirigentes eleitos para o ano 1973-74, acto que decorreu com a maior elevação e camaradagem.

5 JUL. 1973

BANCÁRIOS EM ASSEMBLEIA

PROJECTO DE REVISÃO DO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO

Os empregados bancários de Moçambique reuniram ontem em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a eleição do novo presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sindicato e para a apresentação do projecto de revisão do Acordo Colectivo de Trabalho.

Com o salão nobre das Associações Económicas completamente repleto, a sessão teve início pelas 18 horas, presidida pelo sr. Aurélio Alves Antão, que viria a ser eleito presidente da Mesa da Assembleia Geral, ladeado por Vítor Martins Conceição e Francisco Pescaria Pinto.

REVER PARA MELHORAR

O ponto principal da reunião foi, sem dúvida, o da apresentação do projecto de revisão do Acordo Colectivo de Trabalho, tema sobre o qual o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Moçambique havia enviado a todos os seus associados uma circular com data de 18 de Junho, onde, a dada altura, se lê:

«A necessidade de ser cumprido o prazo estabelecido na Cláusula 2.ª do Acordo em vigor, mau grado nosso, impossibilitou-nos de dar conhecimento antecipado à massa

associativa do teor das alterações introduzidas na convenção agora proposta.

O inevitável atraso que os trabalhos de revisão sofreram, não obstante os esforços feitos no sentido de serem acelerados, colocou o Conselho Geral entre o dilema de, ou dar conhecimento antecipado à massa associativa do anteprojecto com a consequente denúncia do Acordo fora do prazo contratual, ou proceder inversamente. Optámos pela segunda hipótese, uma vez que a primeira nos poderia levar a uma situação de retardamento nas negociações.»

Conforme em data oportuna tivemos oportunidade de referir, o projecto de revisão inclui importantes melhorias salariais, além de subsídios e de benefícios de ordem vária.

ORDEM DE TRABALHOS

Constava da Ordem de Trabalhos da Assembleia ontem realizada:

- Apresentação à massa associativa do Projecto de Revisão do Acordo Colectivo de Trabalho em vigor;
- Eleição de novo presidente da Mesa da Assembleia Geral.

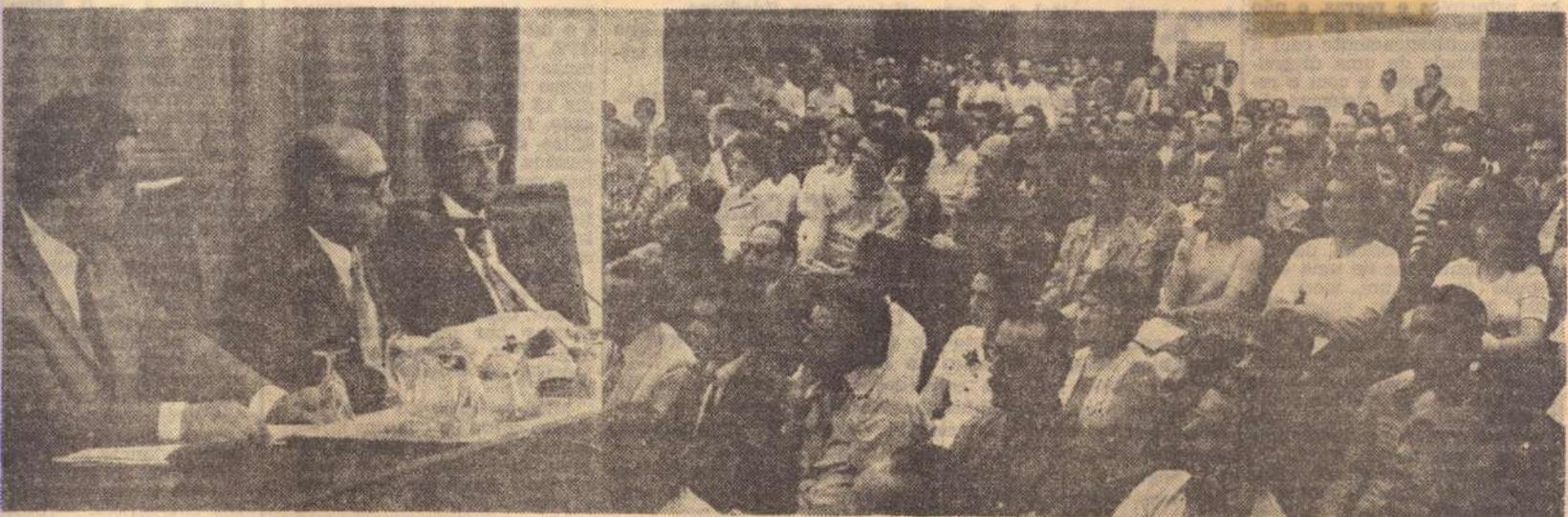
Foi dada a palavra ao presidente do Conselho Geral, Hélio Levy que, numa sucinta exposição, delineou o conteúdo do Projecto realçando os pontos essenciais da matéria mais importante.

Verificou-se grande regozijo quando o presidente do Sindicato esclareceu que os Bancos de Moçambique haviam já indicado o mês de Setembro para início das negociações.

Seguiu-se uma série de intervenções dos associados focando vários aspectos das Cláusulas do Projecto e pedindo esclarecimentos que foram prontamente dados pelo presidente e secretário do Conselho Geral, nomeadamente no que respeita a Assistência Médica, Previdência, e subsídios em geral, e em especial o «de zona» e da «Renda de Casa», este pela primeira vez integrado numa proposta de revisão. Uma vez mais foi focada a situação dos empregados colocados «da Costa».

Assinala-se a firmeza da massa associativa pelo apoio dado ao Sindicato, tendo sido aprovado, por aclamação, um voto de confiança ao Conselho Geral para sua actuação aquando das negociações a iniciar em Setembro.

Por último foi eleito o novo presidente da Mesa da Assembleia, Aurélio Alves Antão, por grande maioria de votos.



BANCARIOS MOÇAMBICANOS FALAM DOS PROBLEMAS QUE AFECTAM A CLASSE E QUE OS LEVARAM A PEDIR REVISÃO DO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO

5 JUL. 1973

transmitido
POCAKBIQUE

EMPREGADOS BANCÁRIOS PROJECTAM REVISÃO DO ACORDO DE TRABALHO

L. MARQUES, 4 (Delegação)
— Realizou-se hoje, nas Associações Económicas, com numerosa assistência, a Assembleia Geral do Sindicato dos Empregados Bancários, durante a qual foi apresentado à massa associativa o projecto de revisão do acordo colectivo de trabalho. As negociações entre os

bancos e o Conselho Geral serão realizadas em Setembro próximo.

Na mesma reunião, procedeu-se também à eleição do sr. Aurélio Alvas Antão para presidente da mesa da Assembleia Geral.

É de assinalar o apoio dado pela massa associativa ao sindicato.

6 JUL. 1973

Assembleia Geral dos empregados bancários em Lourenço Marques

LOURENÇO MARQUES, 5 — Os empregados bancários de Lourenço Marques reuniram-se ontem ao fim da tarde em assembleia geral do respectivo Sindicato, e elegeram o respectivo presidente da mesa, que passa a ser Aurélio Alves Antão.

Foi discutido o projecto de revisão do acordo colectivo de trabalho, além do que, por aclamação, a assembleia aprovou um voto de confiança no Conselho Geral. — (A.N.I.)

8 JUL. 1979

Contrato colectivo dos bancários de Moçambique

Lourenço Marques (L.) — Realizou-se nesta cidade uma assembleia geral dos empregados bancários, com grande assistência que encheu, por completo, o salão nobre das associações económicas.

Constava da ordem de trabalhos: apresentação à massa associativa do projecto de revisão do acordo colectivo de trabalho em vigor e eleição do novo presidente da mesa da

assembleia geral.

O mês de Setembro foi indicado para início das negociações.

Seguiu-se uma série de intervenções dos associados, focando vários aspectos das cláusulas do projecto e pedindo esclarecimentos que foram prontamente dados pelo presidente e secretário do conselho geral, nomeadamente no que

respeita a assistência médica, previdência, subsídios de zona, de renda de casa, este pela primeira vez integrado numa proposta de revisão. Uma vez mais foi focada a situação dos empregados colocados no interior da província.

Por último, foi eleito o novo presidente da mesa da assembleia, Aurégio Alves Antão, por grande maioria de votos.

8 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA
CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(a) José de Andrade Soares

7 JUL. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

SÉCULO

7 JUL. 1973

LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

(Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.583, inclusivé.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares

7 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA
CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(a) José de Andrade Soares

6 JUL, 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato; funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

7 JUL. 1973

COIMBRA

REUNIÃO DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

No salão de festas da delegação da F. N. A. T., decorrerá esta noite, com início pelas 20,30 horas, uma assembleia geral dos sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, cuja área de jurisdição abrange os distritos da Guarda, Leiria e Viseu, com a seguinte ordem de trabalhos: Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho; Informações.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, a assembleia funcionará uma hora depois com qualquer número de presenças.

7 JUL, 1973

O Contrato de Trabalho dos bancários

O tribunal arbitral que se tem ocupado da revisão do Contrato Colectivo dos Bancários deve

terminar hoje a discussão da matéria.

O tribunal tem-se debruçado sobre outras questões tais como o trabalho eventual e a manutenção do mapa de densidade tal como está actualmente. A queda do sábado é outro assunto da matéria em revisão, que tem sido muito debatido entre os empregados bancários.

7 JUL. 1973

Daniel Cabrita

Daniel Cabrita, funcionário bancário, ex-membro sindical, voltou, há dias, ao convívio de colegas e companheiros de trabalho, após dois anos de interrupção das suas actividades profissionais, para cumprir a pena que lhe imputaram.

PRIMEIRO DE JANEIRO

PORTO

7 JUL. 1973

INTERESSES DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

A fim de trocarem impressões acerca do novo contrato colectivo de trabalho, que se encontra em fase arbitral, reuniram-se, na sede da delegação do respectivo sindicato, os empregados das agências e filiais desta cidade.

Depois de várias e animadas intervenções, ficou aprazada para amanhã uma nova reunião.

7 JUL, 1973

MANIFESTAÇÃO DE BANCÁRIOS

Pouco depois das 13,30 horas de ontem, desfilaram pela Praça da Liberdade e Avenida dos Aliados, muitas centenas de empregados bancários do Porto, espalhando, à sua passagem, grande quantidade de papéis. Concentraram-se junto do Palácio dos Correios, sob o olhar atento duma brigada móvel da P. S. P.

Momentos depois, interveio uma força policial, que, patrulhando toda a zona da «baixa», dispersou os manifestantes, os quais, cerca das 14 horas, entraram nos estabelecimentos bancários onde trabalham.

7 JUL. 1973

MANIFESTAÇÃO DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Ao princípio da tarde de ontem, efectivos policiais impediram, nas imediações da Câmara Municipal do Porto, que uma manifestação de empregados bancários se generalizasse.

Com efeito, pouco depois das 13h30, algumas dezenas daqueles profissionais aglomeraram-se na Praça do Município. Imediatamente, alguns agentes da Polícia de Segurança Pública saídos do edifício da Câmara Municipal entraram em acção e impediram o prosseguimento da manifestação que, entretanto, tomara já certa expressão, uma vez que os bancários ali reunidos tinham rasgado a contraproposta do Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, com vista à convenção colectiva de trabalho que está a ser negociada.

Mais tarde, outros efectivos idos do comando distrital completaram a dispersão. Às 14 horas, as instalações bancárias da Praça da Liberdade-Avenida dos Aliados e imediações começaram a funcionar normalmente.

Segundo informações colhidas no comando da P.S.P. não se verificou qualquer detenção nem há conhecimento de qualquer ferido chegado aos hospitais.

O contrato dos bancários na origem de manifestações

GRUPOS de bancários de Lisboa e do Porto manifestaram ontem de maneira diversa o seu desacordo em relação à contra-proposta apresentada pelo Grémio para a discussão do novo contrato colectivo de trabalho em fase de arbitragem.

Em Lisboa, entenderam os profissionais da banca organizar concentrações à porta dos respectivos locais de trabalho, iniciando-as às 14 e 30. Seguidamente os bancários regressaram às suas ocupações, não se tendo verificado quaisquer incidentes.

Por seu lado, no Porto, numeroso grupo de bancários concentrou-se na Praça da Liberdade dirigindo-se seguidamente, pela Avenida dos Aliados rasgando exemplares de contra-proposta gremial. A manifestação findou frente ao edifício dos CTT, devido à intervenção da P.S.P. Não se registaram prisões nem feridos.

Ao longo da tarde de ontem, aparato policial na zona central da capital nortenha era considerável pois previam-se outras manifestações de rua no final do dia de trabalho.

8 JUL. 1973

TRIBUNAL ARBITRAL PROPÕE BANCOS FECHADOS AO SÁBADO

Se for ractificada pelo secretário de Estado do Trabalho a decisão arbitral proferida pela respectiva comissão, relativa ao novo contrato de trabalho dos empregados bancários, os bancos passam a encerrar aos sábados, em conformidade com o novo horário de trabalho adoptado para aqueles estabelecimentos e incluído no documento já entregue no Ministério das Corporações.

A comunicação foi dada aos bancários através de uma circular do respectivo sindicato e distribuída esta manhã. Segundo a referida informação, os estabe-

lecimentos bancários abrangidos pelo contrato passam a funcionar às segundas e terças-feiras, das 9 às 12 e das 14 às 18 e 30. Às quartas, quintas e sextas-feiras o encerramento do período da tarde verificar-se-á às 18 horas.

Para os empregados bancários foi também elaborada uma nova tabela de vencimentos, com aumentos compreendidos entre 25 e 36 por cento, mantendo-se, no entanto, as anteriores percentagens para os subsídios de férias e de Natal, embora os mesmos sejam beneficiados pelo aumento registado nos salários.

BANCÁRIOS EM ASSEMBLEIA

Ontem, no salão de festas da delegação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, sob a presidência do sr. Horácio Pinto, presidente da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, reuniram em sessão extraordinária os sócios deste organismo, com vista à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho.

Como ainda não era conhecida a decisão do Tribunal Arbitral, a sessão foi interrompida, retomando-se os trabalhos amanhã, às 21,30 horas.

COMÉRCIO DO PORTO

PORTO

8 JUL. 1973

ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Na sede da delegação da F. N. A. T., na Rua Dr. António Granjo, reuniu ontem a assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, que abrange os distritos de Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, cuja ordem de trabalhos era sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho e informações.

Aberta a sessão, o presidente, sr. Horácio Pinto, declarou a assembleia suspensa pelo motivo de ainda não ser conhecida a deliberação da Comissão Arbitral, marcando o seu prosseguimento para amanhã, no mesmo local e à mesma hora e com a mesma ordem de trabalhos.

Contrato de trabalho dos bancários

Deu entrada ontem no Ministério das Corporações a decisão arbitral sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários. Por ela são mantidas todas as regalias expressas no contrato de 1970 e estabelecem-se diversas melhorias, designadamente quanto ao subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas; pagamento de horas extraordinárias e sua limitação; formação profissional e subsídio de estudos.

8 JUL. 1973

EMPREGADOS BANCÁRIOS

Segundo informações que obtivemos de fonte oficial, a decisão arbitral referente à revisão do contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários deu entrada ontem no Ministério das Corporações.

Aquela decisão mantém todas as regalias existentes no contrato de 1970 e estabelece melhorias, designadamente quanto a subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas, pagamento de horas extraordinárias e sua limitação, subsídio de estudos e formação profissional.

EMPREGADOS BANCÁRIOS

Segundo informações que obtivemos de fonte oficial, a decisão arbitral referente à revisão do contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários deu entrada ontem no Ministério das Corporações.

Aquela decisão mantém todas as regalias existentes no contrato de 1970 e estabelece melhorias, designadamente quanto a subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas, pagamento de horas extraordinárias e sua limitação, subsídio de estudos e formação profissional. Os aumentos de retribuição variam entre os 25 e 36 por cento.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

(Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

○ Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares

8 JUL. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

Sede: Praça do Município, 287-5.º Esq. — Telefone, PPOA 28934/5 — PORTO

CONVOCATÓRIA

(3.ª SESSÃO)

Para conhecimento dos Senhores Associados, informa-se que a Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em 29 de Maio de 1973, continuará, em terceira sessão, na próxima segunda-feira, dia 9 de Julho, pelas 21 horas, no Pavilhão Desportivo do Clube Infante de Sagres, à Rua Augusto Nobre, desta cidade, em prosseguimento da apreciação do segundo ponto da

ORDEM DE TRABALHOS

— Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho
dos Empregados Bancários (Arbitragem).

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 4 de Julho de 1973

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) *António Luís Mendonça de Freitas Monteiro*

A revisão do contrato de trabalho dos bancários

Terminou no sábado, o prazo para o Tribunal Arbitral, constituído para a entrega da decisão referente à revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários.

Por esse motivo, e, segundo diversas fontes, teria dado já entrada no Ministério das Corporações a referida decisão arbitral, aguardada nos

meios bancários com natural expectativa.

Ao que parece, são mantidas as regalias constantes do contrato colectivo de 1970 e estabelecidas algumas melhorias, como as referentes às remunerações. Na verdade, os aumentos previstos situar-se-iam entre 25 e 36 por cento.

Presidiu ao Tribunal o dr. Joaquim Seabra Lopes, director do Centro de Informática do Ministério da Justiça, tendo sido árbitros sindical e gremial, respectivamente, o prof. Orlando de Carvalho, da Universidade de Coimbra, e dr. Amândio de Azevedo, assistente na Universidade do Porto.

8 JUL. 1973

CONTRATO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Foi entregue no Ministério das Corporações a decisão arbitral sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários. Por ela são mantidas todas as regalias expressas no contrato de 1970 e estabelecem-se diversas melhorias, designadamente quanto ao subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas; pagamento de horas extraordinárias e a sua limitação; formação profissional e subsídio de estudos e ainda aumentos de vencimento que oscilam entre 25 e 36 por cento.

9 JUL. 1973

EMPREGADOS BANCÁRIOS

Revisão do contrato e assembleia-geral

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários convocou a assembleia geral para reunir extraordinariamente esta noite, a fim de apreciar os problemas decorrentes da revisão do contrato colectivo de trabalho da respectiva classe.

As negociações feitas nesse sentido com a entidade patronal, saíram já da fase arbitral, tendo o tribunal dado andamento à sua decisão, no princípio do fim-de-semana. Cabe agora ao Ministério das Corporações a última pala-

vra. A acreditar em informações já divulgadas, manter-se-iam as regalias constantes do contrato de 1970 com aumento de 25 a 36 por cento nos vencimentos.

O Tribunal Arbitral foi presidido pelo director do Centro de Informática do Ministério da Justiça e teve como árbitros o prof. Orlando de Carvalho, da Universidade de Coimbra, por parte do Sindicato e o dr. Amândio de Azevedo, assistente da Universidade do Porto, por parte do Gremio.

8 JUL. 1973

Contrato de trabalho dos bancários

No Ministério das Corporações, deu entrada a decisão arbitral sobre, a revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários. São mantidas todas as regalias expressas no contrato de 1970 e estabelecem-se diversas melhorias, designadamente quanto ao subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas; pagamento de horas extraordinárias e sua limitação; formação profissional; e subsídio de estudos.

Os aumentos das retribuições oscilam entre 25 e 36 %.

REPUBLICA 9/7/1973



Admitida a figura do trabalhador eventual" no Contrato Colectivo dos Empregados Bancários

Terminou no sábado o prazo da última fase da revisão do contrato colectivo dos bancários. Entre outras coisas, o novo regime estabelecido por esta contratação traz as seguintes inovações: aumento do período de trabalho diário de 6,30 horas para 7,30 durante segunda e terça-feira, e de 6,30 para 7 horas, de quarta a sexta-feira. Nos dois primeiros dias a abertura dos estabelecimentos bancários far-se-á às 9 horas e a saída dos empregados verificar-se-á às 18,30; nos restantes, a entrada será às 9 horas e a saída às 18. Mantém-se o período de almoço de duas horas.

Os vencimentos sofreram um acréscimo médio de 28,7 por cento, o que fica aquém da média de aumento de custo de vida reconhecido para o período em questão. O vencimento mínimo do empregado de carteira será de 426,000.

Não houve melhoria nos esquemas de férias e sub-

sídies, na matéria de densidades por classes de que resultavam promoções obrigatórias, no sistema de alternâncias e no esquema de promoções. Foi admitida a figura do trabalhador eventual, sem de qualquer controle por parte do sindicato a sua obediência a limite mínimo ou máximo de contratação.

O pessoal assim contratado não entrará na distribuição por classes. Não foram consideradas a actualização de vencimentos. Não houve alteração no sistema de indemnização por despedimento. O período em questão considerando que os resultados da nova contratação são menos favoráveis aos trabalhadores, emita votos de voto sobre quanto parte das matérias em discussão e reputar, por isso, de ilegal o regime acordado.

Os resultados serão divulgados, pela direcção do sindicato, na assembleia geral que esta noite se realiza nas instalações do Clube Atlético Comuna de Ouzigo.

9 JUL. 1973

Contrato Colectivo dos Empregados Bancários

Terminou no sábado o prazo da última fase de revisão do contrato colectivo dos bancários. Entre outras coisas, o novo regime estabelecido por esta contratação traz as seguintes inovações: aumento do período de trabalho diário de 6,30 horas para 7,30 durante segunda e terça-feira, e de 6,30 para 7 horas, de quarta a sexta-feira. Nos dois primeiros dias a abertura dos estabelecimentos bancários far-se-á às 9 horas e a saída dos empregados verificar-

-se-á às 18,30; nos restantes, a entrada será às 9 horas e a saída às 18. Mantém-se o período de almoço de duas horas.

Os vencimentos sofreram um acréscimo médio de 28,7 por cento.

8 JUL. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) **José de Andrade Soares**

9 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA
CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(a) José de Andrade Soares

9 JUL. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA — ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia-hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

9 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 9 do corrente, às 21 horas, no Clube Atlético de Campo de Ourique, Travessa do Cabo, 3-A, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho
dos Empregados Bancários.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 583, inclusive.

Lisboa, 5 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
a) José de Andrade Soares

8 JUL. 1973

EMPREGADOS BANCÁRIOS

De acordo com informações obtidas de fonte oficial, a decisão arbitral referente à revisão do contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários deu já entrada no Ministério das Corporações.

Aquela decisão mantém todas as regalias existentes no contrato de 1970 e estabelece melhorias, designadamente quanto a subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas, pagamento de horas extraordinárias e sua limitação, subsídio de estudos e formação profissional.

Relativamente a aumentos de retribuição, variam entre 25 e 36 por cento.

9 JUL. 1973

BRAGA

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Deu entrada no Ministério das Corporações a decisão arbitral sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários. Por ela são mantidas todas as regalias expressas no contrato de 1970 e estabelecem-se diversas melhorias, designadamente quanto ao subsídio de férias, calculado sobre as remunerações efectivas; pagamento de horas extraordinárias e sua limitação; formação profissional e subsídio de estudos.

9 JUL. 1973

BEJA

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS

- Segundo informações de fonte oficial, a decisão arbitral referente à revisão do contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários, que está na origem de recentes manifestações em Lisboa e Porto, deu entrada no Ministério das Corporações.

10 JUL. 1973

LISBOA

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS DE LISBOA

Milhares de pessoas participaram, ontem à noite, no pavilhão ginno-desportivo do Clube Atlético de Campo de Ourique, na assembleia geral convocada pelo Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, para conhecimento dos termos da decisão arbitral sobre a revisão do contrato colectivo daquela classe.

Dirigiu os trabalhos o presidente da assembleia geral do Sindicato, José de Andrade Soares, secretariado por Paulo Loureiro Baptista e José Dias Dinis. Aberta a sessão, o presidente da direcção do Sindicato, José Dias, e o vogal da direcção, Mário Henriques, descreveram as negociações havidas, primeiro com as entidades patronais e, depois, no âmbito do tribunal arbitral.

Após um breve intervalo, diversos oradores pronunciaram-se sobre as situações emergentes da nova contratação colectiva, que, conforme já foi anunciado, se encontra, para homologação, no Ministério das Corporações, e que mantém determinadas regalias fixadas no anterior contrato, além de estabelecer uma nova tabela de vencimentos.

REPÚBLICA
10/7/1973

NOTÍCIA
CORPORA 6161

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

A CENSURA
CORTOU

~~Cerca de mil em-~~ /E
pregados bancários assisti-
ram, ontem à noite, no
pavilhão ginásio desportivo
do Clube Atlético de Cam-
po de Ourique, à divulga-
ção dos termos da decisão
arbitral que culminou o
processo de revisão do seu
contrato colectivo de Tra-
balho.

A direcção do sindicato
expôs à assembleia os
resultados a que o Tribu-
nal Arbitral chegara, ao
fim dos trabalhos, bem
como a forma como decor-
reram, nesta fase, as rela-
ções entre o árbitro sindical,
por um lado, e os árbitros
gremial e governamental,
por outro. As conclusões a

que se chegou foram viva-
mente criticadas, quer pela
direcção, quer pelos asso-
ciados, porquanto a assen-
bleia chegou à conclusão
de ter havido forte prejuizo
para os trabalhadores do
sector, pois as reivindica-
ções fundamentais da classe
ficaram por satisfazer. O
que se considerou como
resultado positivo limita-se
apenas aos casos em que
não houve derogação de
regalias já contractualmente
conseguidas. Em todos os
outros afirmou-se ter havi-
do nitido retrocesso nas
condições de trabalho. Em
face disso, os resultados da
revisão foram considerados
ilegítimos, no final sido
aprovada pela acção
uma moção em que se res-
ponsabiliza directamente o
governo, através do Minis-
tério das Corporações, pe-
las consequências que pos-
sam advir da situação
criada aos empregados
bancários portugueses.

10 JUL. 1973

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

Empregados bancários no pavilhão gimnodesportivo do Clube Atlético de Campo de Ourique, à divulgação dos termos da decisão arbitral que culminou o processo de revisão do seu contrato colectivo de Trabalho.

A direcção do sindicato expôs à assembleia os resultados a que o Tribunal Arbitral chegara, no fim dos trabalhos, bem como a forma como decorreram, nesta fase, as relações entre o árbitro sindical, por um lado, e os árbitros gremial e governamental, por outro.

CAPITAL

10 JUL. 1973

LISBOA

BANCÁRIOS DISCUTEM CONTRATO DE TRABALHO

Os diversos aspectos da decisão arbitral relativa ao novo contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários do distrito de Lisboa foram apreciados ontem à noite durante uma reunião da assembleia geral do respectivo sindicato que decorreu no pavilhão do Clube Atlético de Campo de Ourique.

Ouvida uma longa exposição da direcção, que situou num contexto histórico as negociações de anteriores negociações, na sessão participa-

ram diversas individualidades entre as quais o juiz sindical na constituição do tribunal arbitral, prof. Orlando de Carvalho, que teceram comentários ao novo clausulado agora proposto.

No final da sessão foi aprovada uma moção contrária às novas disposições contratuais.

Assembleia geral dos bancários de Lisboa

Com a presença de milhares de pessoas, decorreu, ontem à noite, no pavilhão ginásio-desportivo do Atlético Clube de Campo de Ourique, a assembleia geral convocada pelo Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, a fim de se dar a conhecer a decisão arbitral respeitante à revisão do contrato.

Aberta a sessão, a que presidiu José de Andrade e Sousa, presidente da assembleia geral do Sindicato, secretariado por Paulo Loureiro Baptista e José Dias Dinis, o presidente da direcção José Dias e o vogal Mário Henriques fizeram a descrição das negociações havidas, primeiro com as entidades patronais, e, mais tarde, no âmbito do tribunal arbitral.

A nova contratação colectiva, que, conforme foi anunciado, se encontra para homologação no Ministério das Corporações, foi depois tema para as intervenções de diversos oradores.

BANÇÁRIOS DE LISBOA DISCUTEM O CONTRATO COLECTIVO

Uma grande reunião dos empregados bancários de Lisboa manifestou ontem à noite a discordância daquela classe profissional quanto às alterações que o tribunal arbitral introduziu no Contrato Colectivo de Trabalho cuja revisão estava a ser negociada entre o Sindicato e o Grémio do sector.

A fase final da revisão constituiu o ponto único da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária

Enquanto, nalguns pontos do novo clausulado do C.C.T., se acolhem parcialmente certas propostas da parte sindical, não tiveram projecção contractual sensível os objectivos a que a maior parte dos interessados demonstrou atribuir nítida prioridade: a inadmissibilidade do trabalho eventual, o estabelecimento de novos horários, a melhoria das condições de reforma, o alargamento do período de férias e, sobretudo, uma nova mecânica de actualização salarial.

Efectivamente, a conjuntura inflacionista, tal como tem sido definida pelas autoridades governamentais, e a falta de capacidade económica que o patronato bancário alega como

limite decisivo à possibilidade de acrescidos encargos salariais, determinaram — segundo os peritos jurídicos e financeiros — que a revisão da tabela de remunerações não fosse tão ampla como inicialmente se previa: os aumentos cifram-se numa média de 28,7 por cento

INTERVENÇÕES

A Assembleia Geral, reunida à primeira convocatória já que o «quorum» foi desde logo muito ultrapassado, decorreu sob a presidência de José Andrade Soares. Numa mesa adjacente tomava lugar a direcção do Sindicato, a quem coube a principal exposição da noite: um extenso relatório sobre o passado recente da contração colectiva, sobre a legislação publicada pelo Governo em 1969 e, noutra fase, em 1972, sobre o processo de revisão do contrato colectivo e, finalmente, sobre as aspirações da classe que este abrange, confrontadas com os interesses de ordem económica que o mesmo documento acolhe.

Na leitura do expediente avultaram os telegramas envia-

dos pelos empregados bancários de Coimbra e do Porto, que manifestaram a sua concordância com as posições manifestadas pelos seus colegas da capital. Depois das exposições técnicas dos profs. Orlando de Carvalho e Pereira de Moura, que analisaram os condicionismos os jurídicos económicos do funcionamento do tribunal arbitral, a reunião foi dominada por uma moção em oito pontos, apresentada por cinquenta sócios e que a assembleia aprovou por aclamação. Alguns sócios haviam entretanto usado da palavra para exprimir as suas posições e perspectivas sobre a generalidade dos problemas dos bancários, compreendidos no interior de uma conjuntura social que as negociações do contrato colectivo em certa medida esclareceram.

AS INOVAÇÕES

Em matéria salarial, eis a tabela proposta pelos árbitros maioritários: «letra A», 13 750\$ — «letra B», 11 000\$ — «letra C», 9 000\$ — «letra D», 8 100\$ — «letra E», 7 100\$ — «letra F», 6 100\$ — «letra G2», 4 650\$ — «letra G1», 4 250\$ — «letra H», 3 650\$ — «letra I»; 3 250\$ — «letra J», 5 000\$ — «letra K», e «letra L», 4 750\$ — «letra M2», 2 700\$ — «letra M1», 1 700\$.

O tempo de trabalho semanal passaria a ser de 40 horas para cobradores e contínuos; de 42 horas e 30 minutos para porteiros; de 40 e de 48 horas, em semanas alternadas, para os vigilantes; e de 36 horas

para o restante pessoal dos estabelecimentos bancários.

Os horários de 36 horas tendem-se distribuídos pelos primeiros cinco dias da semana: deixar-se-ia, pois, de trabalhar ao sábado. Assim, às segundas e terças feiras, os empregados entrariam às 9 horas para saírem às 18 e 30, com duas horas de intervalo para almoço, entre as 12 e as 14 horas. Às quartas, quintas e sextas-feiras, a saída seria às 18 horas.

A decisão prevê um regime especial para os empregados que trabalham por turnos em certas agências bancárias de serviço contínuo (fronteiras e aeroportos, por exemplo).

O tempo de trabalho extraordinário será remunerado com mais 50 por cento, na primeira hora, e mais 75 nas seguintes.

Destes pontos e além dos salários o que gerou mais controvérsia foi o aumento previsto no tempo de trabalho diário: os bancários passariam a trabalhar mais uma hora nos dois primeiros dias da semana e mais 30 minutos nos três restantes, embora o total semanal proposto seja inferior em trinta

minutos ao que actualmente vigora.

REUNIÃO NO PORTO

No Pavilhão do Infante de Sagres, decorre a terceira sessão da Assembleia Geral extraordinária dos bancários do Porto para apreciação da revisão do Contrato Colectivo de Trabalho.

Manuel Gaspar Cardoso Martins secretário da direcção usou depois da palavra para expor em pormenor o problema desde as restrições contidas no C. C. T. de 1969 e actualmente em vigor às imposições do Grémio no novo contrato, acabado de ser entregue ao Ministério das Corporações,

terminada que foi a fase de arbitragem.

Bancários descontentes com o novo contrato

O novo contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários foi o tema de agitadas assembleias gerais ontem realizadas em Lisboa e Porto. Os sócios do sindicato, em número de alguns milhares, discutiram com enorme interesse a decisão arbitral, que não lhes agrada, e que vai ser agora objectivo de apreciação superior. (Notícia na pág. 2)

10 JUL. 1973

Empregados Bancários

reuniram-se em Assembleia Extraordinária

Nas instalações do Atlético Campo de Ourique, que foram insuficientes para albergar alguns milhares de empregados bancários de Lisboa, realizou-se, ontem, à noite, a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, do Distrito de Lisboa, para ouvirem da boca do seu presidente que esteve falando cerca de duas horas, as decisões tomadas pela Comissão Arbitral, no que se refere ao Contrato Colectivo de Trabalho.

Entretanto depois, na sua exposição, o presidente deu a conhecer a tabela dos novos vencimentos.

Quanto ao novo horário de trabalho foi fixado da seguinte maneira:

As 2.^a e 3.^a feiras, das 9 às 12 e das 14 às 18,30; às 4.^a, 5.^a e 6.^a feiras, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os contínuos e os vigilantes passam a ter 40 e 42 horas semanais.

Não foram alterados os artigos do no que respeita às férias mantendo-se assim os períodos conforme os anos de trabalho e, ainda os subsídios, que também não sofreram qualquer aumento a não ser o da actualização dos vencimentos.

O trabalho extraordinário será remunerado do seguinte modo: 1.^a hora, 50% e 2.^a hora, 75%.

Foi admitida uma cláusula nova — trabalhador eventual, que pode executar tarefas especializadas, sempre que os empregados bancários não as possam fazer. Finalmente, mantém o mapa de densidades e as percentagens para as diurnidades: 6, 7, 8 e 9 % por períodos de cinco anos.

10 JUL. 1973

3 — «COORDENADAS» E BANCÁRIOS DO PORTO

No Porto, no mês de Junho, a Cooperativa Coordenadas e o Sindicato dos Bancários viram os seus recursos serem julgados procedentes pelo Supremo Tribunal Administrativo em detrimento dos despachos do Ministro do Interior e do Secretário de Estado do Trabalho. O Ministro tinha, em tempos, mandado encerrar a Cooperativa Coordenadas e o Secretário de Estado nomeara, pelo despacho, a Comissão Administrativa para o Sindicato dos Bancários do Porto. A Seara Nova comenta:

«O que não impediu, infelizmente, que a referida comissão exercesse o seu mandato nem que os portugueses ficassem privados das actividades culturais da «Coordenadas», dado o efeito não suspensivo de recursos desta natureza. Entretanto, continua-se a aguardar a resposta do Supremo relativamente aos recursos interpostos pelas restantes cooperativas encerradas. Esperemos que a coerência impere e que resultado semelhante se verifique para as restantes cooperativas, pois não cremos que o Porto goze de privilégios especiais».

Eles não irão gozar certamente de privilégios. Quanto muito poderão vir a ser bafejados pela justiça a que têm direito.

BANCÁRIOS DE LISBOA

● Assembleia extraordinária

Sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa com mais de doze meses de inscrição, portanto, até ao n.º 19 583, reuniram-se, ontem, em assembleia geral extraordinária, no pavilhão desportivo do Clube Atlético Campo de Ourique, para tomarem conhecimento da decisão da Comissão Arbitral acerca do seu Contrato Colectivo de Trabalho.

Compareceram alguns milhares de empregados bancários, tendo presidido aos trabalhos o presidente da Assembleia Geral do Sindicato, que concedeu a palavra ao presidente da Direcção.

Na sequência das suas informações, o presidente elucidou os empregados bancários do resultado dos trabalhos da comissão arbitral e que são, fundamentalmente, as seguintes:

HORÁRIO — Encerramento das actividades ao sábado; das 9 às 12 e das 14 às 18h30, às 2.ªs e 3.ªs-feiras; e das 9 às 12 e das 14 às 18 horas, nos restantes dias.

REFORMADOS — Não foram actualizados os vencimentos que vigoram desde 1970, com a alegação de que não deveriam ser criados problemas à futura Caixa de Previdência.

VENCIMENTOS — As retribuições do trabalho que se processam de acordo com uma tabela aprovada em 1970 foram actualizadas entre 25 e 35 por cento, respectivamente, para os maiores e menores vencimentos o que equivale, na prática, a aumentos da ordem dos 10/15 por cento, pois as entidades patronais, na sua maioria, já não retribuem o trabalho segundo a tabela de 1970.

DIURTURNIDADES — Mantém-se de cinco em cinco anos, com valores de seis, sete, oito e nove por cento.

PESSOAL MENOR — Funcionará com horário diferenciado, com 40 horas semanais de trabalho o pessoal menor, e 42 e meia os vigilantes.

FÉRIAS — Mantém-se o estabelecido em 1970, concedendo-se férias conforme as categorias.

As informações dadas pelo presidente do Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa originaram os mais diferentes comentários por parte dos presentes.

10 JUL. 1973

Reuniões de bancários em Lisboa e no Porto

No pavilhão gimno-desportivo do Clube Atlético Campo de Ourique, realizou-se, ontem, à noite, com a participação de milhares de associados, a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, convocada para tomar conhecimento de problemas pertinentes é revisão do contrato de trabalho da classe.

Dirigiu os trabalhos o presidente da assembleia geral do Sindicato, José de Andrade Soares, secretariado por Paulo Loureiro Baptista e José Dias Dinis. Aberta a sessão, o presidente da direcção do Sindicato, José Dias, e o vogal da direcção, Mário Henriques, descreveram as negociações havidas primeiro com as entidades patronais e, depois, no âmbito do tribunal arbitral.

Após um breve intervalo, diversos oradores pronunciaram-se sobre as situações emergentes da nova contratação colectiva, que, conforme já foi anunciado, se encontra, para homologação, no Ministério das Corporações, e que mantém determinadas regalias fixadas no anterior contrato, além de estabelecer uma nova tabela de vencimentos.

Também os empregados bancários do distrito do Porto se reuniram, ontem à noite, em assembleia geral, no pavilhão do Infante de Sagres.

À reunião, estiveram presentes muitas centenas de profissionais, para tomarem conhecimento das condições do novo contrato colectivo.

Presidiu aos trabalhos, que terminaram ao princípio da madrugada de hoje o sr. António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.

O presidente da direcção do Sindicato expôs o articulado da nova convenção, ao mesmo tempo que justificou a proposta sindical, rebatendo os argumentos aduzidos pelo G.émio. para o que citou estatísticas oficiais.

A reunião terminou com um apelo à unidade da classe.

10 JUL. 1973

SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Milhares de sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa reuniram-se, ontem à noite, no ginásio do Clube Atlético de Campo de Ourique, em assembleia extraordinária, para tomarem conhecimento da decisão do Tribunal Arbitral sobre a revisão do seu Contrato Colectivo de Trabalho e das várias diligências feitas.

Presidiu o Dr. José de Andrade Soares.

Durante uma hora, o presidente da direcção leu o relatório para historiar a situação da classe e as diligências efectuadas.

Feita exaustiva análise à re-

visão contratual, o orador salientou o aumento do período diário de trabalho de 6,30 horas para 7,30 horas, às segundas e terças-feiras, e de 6,30 horas para 7 horas, de quarta a sexta-feira. Nos dois primeiros dias a abertura dos estabelecimentos é às 9 horas e a saída às 18,30; nos restantes dias as entradas processam-se igualmente às 9, enquanto a saída é às 18 horas. Mantêm-se as duas horas para almoço.

Como já foi dito, os aumentos de retribuições previstas na decisão arbitral variam entre 25 e 36 por cento.

A sessão prolongou-se até às 2 da manhã, tendo usado da palavra vários sócios.

10 JUL. 1973

Assembleia geral extraordinária DOS BANCÁRIOS

— 3.ª SESSÃO, ONTEM

Decorreu ontem à noite, no pavilhão do Infante de Sagres, a 3.ª sessão da Assem-

bleia Geral Extraordinária, iniciada em 29 de Maio, para apreciação da Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários (arbitragem).

A presidência da mesa esteve a cargo de António Luís Mendonça de Freitas Monteiro, presidente da Assembleia Geral do Sindicato, ladeado por Rui Pinto de Sousa, 1.º secretário, e Abel José Teixeira Passos, 2.º secretário. Numa outra mesa ao lado, presentes os elementos da actual direcção e do Conselho Disciplinar, com excepção de António Pereira de Castro (por doença): Avelino António Pacheco Gonçalves, Manuel Gaspar Martins, Manuel Martins Pinto e Gonçalo Constantino Cardoso Lopes Paúl, da Direcção; e Alberto Carlos Gomes Ibañez, Fernando Paulo Basto e Silva, José Joaquim de Sousa Andrade e Maria da Conceição Silva de Sousa Dias, do Conselho Disciplinar.

Tomou, depois, a palavra o secretário da Direcção, Manuel Gaspar Cardoso Martins para fazer uma exposição geral do problema.

Depois de referidas outras particularidades do processo contratual foi referida a questão dos aumentos em correlação ao custo de vida. Assinalado foi o facto de quanto este assunto não ter sido aceite a proposta sindical «a pretexto da incapacidade financeira dos bancos».

Foi depois acentuada a unidade que é necessário existir em todos os associados e depois de vivas à unidade, foi encerrada a sessão.

18 . IIII . 1973

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

Empregados bancários do distrito, reuniram-se ontem em assembleia geral no Pavilhão Desportivo do Clube Infante de Sagres.

O presidente da Direcção, sr. Avelino António Pacheco Gonçalves, expôs à classe o clausulado concreto da decisão arbitral, dando notícia das suas partes mais relevantes, em especial no respeitante à introdução do trabalho eventual, ao aumento do período normal de trabalho diário e às actualizações salariais, negadas em virtude das dificuldades financeiras dos bancos. A propósito, aquele director deu esclarecimentos à classe sobre as razões que presidiram à proposta sindical em matéria de actualizações salariais, fornecendo números sobre níveis oficiais do aumento do custo de vida e comparando-os com a tabela de vencimentos decidida.

Presidiu à reunião o sr. António Luís Mendonça de Freitas Monteiro, presidente da Mesa da Assembleia Geral, ladeado pelos srs. Rui Pinto de Sousa e Abel José Teixeira Passos. Numa outra sentavam-se os elementos directivos, srs. Avelino António Pacheco Gonçalves, Manuel Gaspar Cardoso Martins, Manuel Martins Pinto e Gonçalo Constantino Cardoso Lopes Paul e ainda, do Conselho Disciplinar, os srs. Alberto Carlos Gomes Ibañez, Fernando Paulo Basto e Silva, José Joaquim de Sousa Andrade e sr.^a D. Maria da Conceição Silva de Sousa Dias.

11 JUL. 1973

BANCÁRIOS DO PORTO

Os bancários compareceram ontem, a partir das 21 horas, no vasto pavilhão do Clube Infante de Sagres, para participarem na Assembleia Geral Extraordinária (2.ª sessão) do Sindicato Nacional dos Bancários do Distrito do Porto, e debateram aspectos ligados à revisão do seu contrato, praticamente na fase final.

No início da sessão foram lidos telegramas de apoio de bancários de V. N. de Famalicão e da Régua.

O sócio João Fonseca pediu a palavra, seguidamente, para fazer uma proposta antes da exposição da Direcção.

A Direcção, através do seu 1.º secretário, tomou o uso da palavra para sumariar a situação face às últimas decisões e às pertinentes reivindicações da classe.

Historiou, assim, aspectos salientes da regulamentação sindical introduzidos pelo Governo a partir de 1968. Indicou depois as sucessivas posições tomadas pelo patronato que, através dum movimento de contra-reformas procurou restringir ao máximo, não somente o correcto andamento das novas propostas de revisão dos C.C.T., como o próprio âmbito de acção sindical.

O presidente da Direcção leu depois o teor do «Voto do árbitro Sindical».

Seguidamente, o Sr. Avelino Gonçalves leu uma mensagem expressamente enviada pelo Dr. Orlando de Carvalho.

Entretanto, foi lido um telegrama de apoio da Direcção do Sindicato do Distrito de Coimbra.

Admitida à votação a proposta do sócio João Fonseca, lida no início da sessão, foi concedido um breve período para discussão da mesma. Como nenhuma inscrição se seguisse, a proposta foi aprovada por aclamação.

O presidente da Direcção retomou o uso da palavra para ler as várias cláusulas do texto aprovado pelo árbitro gremial e pelo presidente do Tribunal.

Após a prestação destes esclarecimentos, o presidente da Direcção foi muito aplaudido.

11 JUL. 1973

BANCÁRIOS DESCONTENTES COM O NOVO CONTRATO

Empregados bancários do País estão em desacordo quanto às alterações que o tribunal arbitral introduziu no contrato colectivo de trabalho, cuja revisão estava a ser negociada entre o Sindicato e o Grémio do sector.

A fase final da revisão constituiu o ponto único da ordem de trabalhos da assembleia geral extraordinária, agora realizada.

Enquanto, nalguns pontos do novo clausulado da convenção se acolhem parcialmente certas pro-

postas da parte sindical, não tiveram projecção contratual sensível os objectivos a que a maior parte dos interessados demonstrou atribuir nítida prioridade: a inadmissibilidade do trabalho eventual, o estabelecimento de novos horários, a melhoria das condições de reforma, o alargamento do período de férias e, sobretudo, uma nova mecânica de actualização salarial.

Efectivamente, a conjuntura inflacionista, tal como tem sido definida pelas autoridades governamentais, e a falta de capacidade económica que o patronato bancário alega como limite decisivo à possibilidade de acrescidos encargos salariais, determinaram — segundo os peritos jurídicos e financeiros — que a revisão da tabela de remunerações não fosse tão ampla como inicialmente se previa: os aumentos cifram-se numa média de 28,7 por cento.

14 JUL. 1973

SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Partem hoje, para Nampula, dois membros do Conselho Geral do Sindicato dos Bancários, que se deslocam a diversas cidades do Norte deste Estado, com o objectivo de ali tomarem contacto com os problemas que afectam os profissionais deste ramo, naquelas regiões de Moçambique.

A primeira reunião de trabalho encontra-se prevista para hoje, em Nampula, pelas 20 horas.

REUNIÃO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

NAMPULA (Da nossa Delegação) — Realiza-se hoje, pelas dezoito horas e trinta minutos, uma reunião de trabalho dos empregados bancários para análise do projecto do novo acordo colectivo de trabalho já apresentado às entidades patronais e que será presidida pelo Presidente do Conselho Geral, sr. Levy Guerra, que propositadamente se desloca a esta cidade para o efeito.

O assunto está a despertar vivo interesse entre todos os funcionários dos estabelecimentos bancários de Nampula.

NOTÍCIAS

LOURENÇO MARQUES

11 JUL. 1973

EM LISBOA

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

LISBOA, 10 — Milhares de pessoas participaram ontem à noite em Lisboa, no pavilhão gimnodesportivo do Atlético Clube de Campo de Ourique, na assembleia geral convocada pelo Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do distrito e da capital, a fim de se dar a conhecer a decisão arbitral respeitante à revisão do respectivo contrato colectivo de trabalho.

Dirigiu os trabalhos o presidente da assembleia geral do Sindicato José de Andrade Soares, secretariado por Paulo Loureiro Baptista e José Dias Dinis.

Aberta a sessão, o presidente da direcção do Sindicato, José Dias, e o vogal, Mário

Henriques, descreveram as negociações tidas, primeira com as entidades patronais e, depois, no âmbito do tribunal arbitral.

A nova contratação colectiva, que, conforme foi anunciado, se encontra para homologação no Ministério das Corporações, foi depois tema para as intervenções de diversos oradores. — (ANI).

13 JUL. 1973

Mangualde

MOCANBIQUENAMPULA

REUNIÃO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

NAMPULA, 12 (Delegação)
— Para uma reunião a que presidirá e que visa a análise do projecto do Acordo Colectivo de Trabalho, oportunamente apresentado pelo Sindicato às entidades patronais, chega a esta cidade no próximo dia 14 do corrente, o presidente do Conselho Geral daquele Organismo, Edgar Levy.

A referida reunião, a que devem assistir todos os associados do Sindicato dos Empregados Bancários — Delegação de Nampula —, terá início às 18.30 horas e deve realizar-se no salão de festas do Clube do Niasa.

Entretanto, e relativamente ao projecto a que acima se faz referência, publicaremos amanhã uma reportagem da reunião já efectuada e em que tomaram parte funcionários bancários de todo o distrito.

Bancários:

CONTRATO COLECTIVO POR DECISÃO ARBITRAL

Aspectos da decisão arbitral respeitante à revisão do contrato colectivo de trabalho foram debatidos durante uma assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, realizada no pavilhão gimnodesportivo do Atlético Clube de Campo de Ourique.

O novo regime estabelecido por esta contratação não responde a muitas das reivindicações que o sindicato considerava fundamentais. Entre as inovações que contém, assinalam-se as seguintes: aumento do período de trabalho diário de seis horas e meia para sete horas e meia na segunda e na terça-feira e de seis horas e meia para sete, de quarta a sexta-feira. A abertura dos estabelecimentos bancários far-se-á às 9 horas e a saída dos empregados verificar-se-á nos dois primeiros dias da semana, às 18 e 30 e, nos restantes, às 18 horas, mantendo-se o período de almoço de duas horas.

De acordo com o novo contrato, que se encontra para homologação no Ministério das Corporações, os vencimentos sofreram um acréscimo médio de 28,7 por cento.

O tribunal arbitral foi presidido pelo director do Centro de Informática do Ministério da Justiça e teve como árbitros o prof. Orlando de Carvalho, da Universidade de Coimbra, por parte do sindicato e o dr. Amândio de Azevedo, assistente da Universidade do Porto, por parte do grémio.

13 JUL. 1973

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS

Foi ontem homologada a revisão do contrato colectivo dos bancários. No texto, que já seguiu para publicação no Boletim do INTP, foram introduzidas algumas ressalvas pelo dr. Silva Pinto, secretário de Estado do Trabalho e Previdência.

13 JUL. 1973

LISBOA

**HOMOLOGADO
CONTRATO DE BAN-
CÁRIOS** — A deci-
ção arbitral relativa
ao contrato colectivo
de trabalho para os
empregados bancá-
rios foi ontem homo-
logada por despacho
do secretário de Es-
tado do Trabalho e
Previdência. A nova
convenção entrará
em vigor no dia 1
de Agosto do cor-
rente ano.

13 JUL. 1973

PORTO

HOMOLOGADO O CONTRATO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

Por despacho do secretário de Estado do Trabalho e Previdência, foi ontem homologada a decisão arbitral relativa ao Contrato Colectivo de Trabalho para os empregados Bancários.

O texto da nova convenção foi enviado para publicação no Boletim do I. N. T. P., pelo que entrará em vigor em 1 de Agosto próximo.

13 JUL. 1975

LISBOA

CONTRATO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Por despacho do dr. Silva Pinto, secretário de Estado do Trabalho e Previdência, foi ontem homologada a decisão arbitral relativa ao contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários.

O texto da nova convenção foi enviado para publicação no Boletim do I. N. T. P., pelo que entrará em vigor em 1 de Agosto próximo.

14 JUL. 1973

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCARIOS

O contrato colectivo dos bancários já foi homologado pelo secretário de Estado do Trabalho e Previdência, dr. Silva Pinto, que lhe introduziu algumas

ressalvas. O texto já seguiu para publicação no I.N.T.P. O novo contrato entrará em vigor no início do próximo mês.

13 JUL. 1973

CONTRATO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Por despacho do secretário de Estado do Trabalho e Previdência, foi ontem homologada a decisão arbitral relativa ao contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários.

O texto da nova convenção foi enviado para publicação no Boletim do I. N. T. P., pelo que entrará em vigor em 1 de Agosto próximo.

15 JUL. 1973

LISBOA

HOMOLOGADO O CONTRATO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

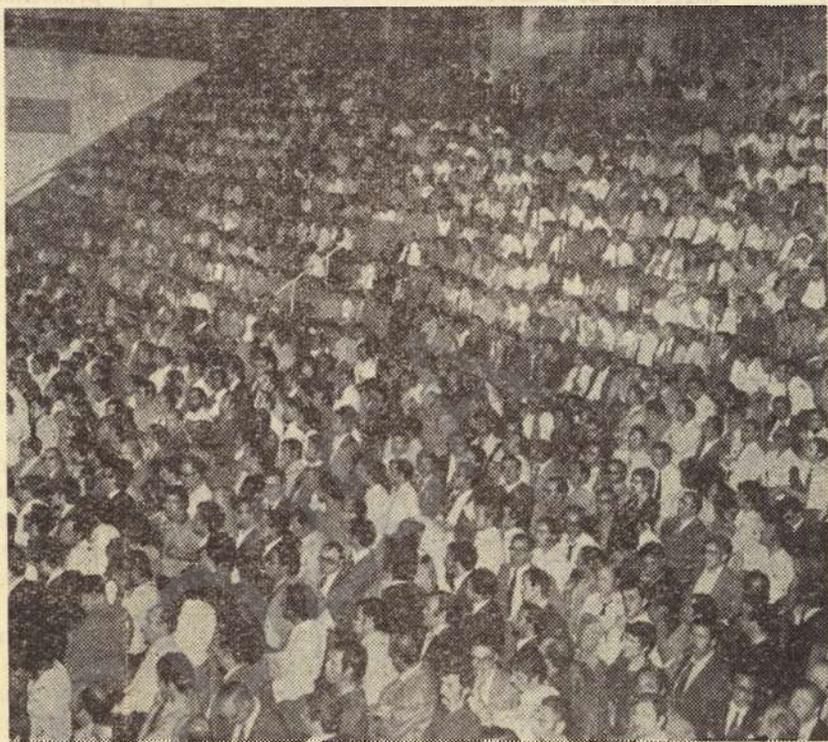
Por despacho do dr. Silva Pinto, secretário de Estado do Trabalho e Previdência, foi homologada a decisão arbitral relativa ao contrato colectivo de trabalho para os empregados bancários.

O texto da nova convenção foi enviado para publicação no Boletim do I. N. T. P., pelo que entrará em vigor em 1 de Agosto próximo.

Revisão do contrato colectivo:

NOTÍCIAS DA
AMADORA
14/7/1973

BANCÁRIOS DISCUTIRAM A ARBITRAGEM



Aspecto parcial da assistência

O pavilhão do Clube Atlético de Campo de Ourique foi pequeno para conter os trabalhadores bancários que na passada 2.ª feira quiseram discutir a revisão do seu Contrato Colectivo de Trabalho, particularmente a arbitragem, cujo texto havia sido entregue no sábado anterior.

A assembleia saudou os Professores Orlando de Carvalho e Francisco Pereira de Moura que na qualidade de Árbitro Sindical e técnico para os aspectos económicos, respectivamente, se encontravam presentes a convite da Direcção.

Dando início aos trabalhos, a Direcção expôs o contexto da legislação sindical e de trabalho em que decorreu a revisão do C. C.

T., sendo atenta e vivamente seguida pela assistência. Começou por referir o contexto em que decorreram a revisão de 1970 e a actual, aludindo à legislação então em vigor (a arbitragem dos bancários, como foi referido por um associado, foi a única efectuada ao abrigo do decreto-lei 49 212) e à sua evolução de então para cá, salientando, neste campo, os decretos 492/70 (que alterou a legislação sobre a contratação) e 196/72 (que alargou os prazos de revisão das convenções e proibiu as cláusulas de inexecução).

Em relação ao contexto em que decorreu a actual revisão, a Direcção referiu, para além disso, os aspectos internos do Sindicato e os propósitos desde o início

do processo manifestados pelo Grémio. Concluiu dando uma informação pormenorizada sobre os resultados obtidos na arbitragem.

Seguiu-se no uso da palavra o prof. Pereira de Moura, que expôs aos bancários os aspectos relacionados com as remunerações. Depois de referir os aspectos que a lei manda ter em conta na revisão das remunerações (aumento do custo de vida, evolução da produtividade, comparação com outros sectores e melhor repartição do rendimento), apreciou cada um deles em função dos resultados da arbitragem.

Usaram também da palavra diversos trabalhadores que apresentaram os seus pontos de vista sobre a arbitragem.

■ PREVIDÊNCIA DOS BANCÁRIOS

Foram retomados os trabalhos da Comissão Organizadora da Caixa de Previdência após o sancionamento dos novos representantes sindicais Vítor Nunes (Sindicato de Lisboa) e Ferreira Marques (Sindicato do Porto). Mendes Figueira acompanhará os trabalhos como observador pelo Sindicato de Coimbra.

■ REAPARECEU
O «ÂNGULO NOVO»

O «Ângulo Novo», do Sindicato dos Bancários de Lisboa, retomou a sua publi-

cação com o n.º 12, que cobre o período de Maio de 1971/Fevereiro de 1972. Do seu sumário destacamos: O 3.º Congresso da Oposição Democrática. Entrevista com o dr. Armando de Castro, Produtividade, Contratos Colectivos & etc., e ainda muita outra matéria de interesse na linha a que os 11 anteriores números do «A. N.» nos habituaram e que o credenciaram como um dos casos mais importantes da imprensa sindical recente.

16 JUL. 1973

Moçambique

MOÇAMBIQUE

NAMPULA**BANCÁRIOS NÃO APROVAM
PROJECTO DE ACORDO**

NAMPULA, 15 (Delegação)

— Reuniram-se em Nampula os empregados bancários para apreciação do Projecto de Revisão do Acordo Colectivo de Trabalho. A elaboração deste projecto esteve a cargo dos empregados bancários de Lourenço Marques e parece não ter acautelado os interesses dos empregados bancários do Norte, sobretudo os que exercem a actividade nas agências instaladas em lugares menos acessíveis.

Um dos pontos mais discutidos foi o relacionado com o subsídio de zona. Com efeito, os subsídios foram atribuídos com base nos distritos, o que não satisfaz e constitui uma injustiça. Os bancários de Lourenço Marques, colocados portanto bem longe destas paragens, atribuem por exemplo um subsídio de 10 por cento ao pessoal que trabalha na Beira, Nampula, Namapa, Alto Molócuè, Monapo, etc., sem terem atendido às circunstâncias especiais que envolvem as agências. O custo de vida será igual na Beira e em Namapa? As condições de vida serão semelhantes na Beira, Nampula e Alto Molócuè? Quantos médicos há na Beira? E em Namapa?

São perguntas a exigir resposta daqueles que elaboraram o projecto. Mas isto escapou.

Outra anomalia é a atribuição de um subsídio de 20 por

cento aos distritos de Cabo Delgado, Tete e Niassa, igualando um empregado instalado, por exemplo, em Porto Amélia com outro que trabalhe na agência de Mueda, em Mocimboa da Praia, Montepuez, etc.!

Este foi problema largamente debatido na reunião, tendo-se chegado à conclusão de que não é possível a atribuição de subsídios por distritos mas sim por Agências ou por zonas, escalonadas estas e os subsídios de acordo com as características de cada Agência.

Os bancários de Lourenço Marques parece terem elaborado o projecto sem consulta aos seus colegas do norte. Porquê um tal desfazamento? Porque não se criam delegações do Sindicato dos Bancários na Beira e em Nampula? Foram perguntas que se fizeram na reunião.

Um dos pontos também debatidos foi uma cláusula sobre transferências, pela qual os Bancos só podem transferir os seus empregados para outras localidades de trabalho, dentro do Estado de Moçambique, quando essa transferência não implicar prejuízos económicos ou familiares para os mesmos, o que se diz constituir uma salvaguarda dos interesses dos empregados bancários de Lourenço Marques, até em função da deficiente distribuição do subsídio de costa ou isolamento.

Estes assuntos foram largamente discutidos.

Surpreendeu alguns dos empregados bancários presentes o facto de um problema da maior importância como é o da assistência médica, farmacêutica e hospitalar não haver merecido debate, todavia, foi sugerido que o mesmo fosse incluído na ordem de trabalhos de uma próxima reunião.

Outras questões foram levantadas por imperativo da redacção do projecto que, na generalidade, não mereceu aprovação por parte dos empregados bancários do norte que sugeriram inúmeras emendas.

15 JUL. 1973

Mangualde

MOCIMBIQUE

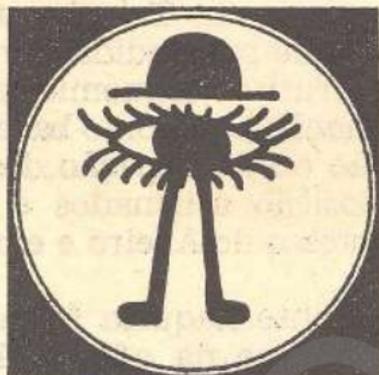
QUELIMANE

BANCÁRIOS REUNEM NA SEGUNDA-FEIRA

QUELIMANE, 14 (Delegação)
— Realiza-se na próxima segunda-feira, dia 16, pelas 21 horas, no salão dos Sindicatos da Zambézia, uma reunião dos empregados bancários do distrito. A reunião visa uma troca de impressões sobre a revisão do Acordo Colectivo de Trabalho.

21 JUL. 1973

Homologado o contrato dos Bancários



Segundo uma informação publicada nos jornais do dia 13, o contrato colectivo dos bancários foi homologa-

do na manhã de 5.ª feira, dia 12, pelo secretário de Estado do Trabalho e Previdência, que nesse mesmo dia iniciou a sua visita aos Açores, presidindo à noite, aos encerramento das Jornadas Sociais e Corporativas do Distrito da Horta. As Jornadas haviam sido iniciadas na véspera com uma comunicação do dr. Heitor Salgueiro sob o tema **Organização Corporativa — sua função dinamizadora e integradora na pros-**

secussão das necessidades da pessoa humana.

No discurso de encerramento o dr. Silva Pinto «pôs em realce a determinação do Governo em resolver os problemas e dar satisfação a legítimas aspirações das comunidades rurais» e enalteceu **uma política social prosseguida sem paragens nem desfalecimentos.**

25 JUL. 1973

NOVOS HORÁRIOS dos estabelecimentos bancários

De acordo com o novo contrato colectivo de trabalho, recentemente homologado pelo secretário de Estado do Trabalho e Previdência, em que são interessados o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, e cujo texto — preparado por uma comissão arbitral — introduz várias alterações ao contrato anterior, como o reajustamento de vencimentos e algumas melhorias de carácter social, os empregados bancários passam a ter dois dias completos de folga por semana — o sábado e o domingo.

Assim, já no próximo sábado os estabelecimentos bancários encontram-se encerrados, passando a funcionar com o horário das 9 às 12 horas e das 14 às 15 e 30, de segunda a sexta-feira.

25 JUL. 1973

O PÚBLICO NÃO VÊ VANTAGENS NO NOVO HORÁRIO DOS BANCOS

O novo contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários, do mesmo passo que introduziu a semana americana, aumentou o período de trabalho diário deste sec-

tor profissional. A entrada nos estabelecimentos vai passar a fazer-se às nove horas e a saída será às seis e meia, às segundas e terças feiras, e às seis da tarde, nos restantes três dias.

Aproveitando esta alteração de horários, o Grémio dos Bancos e Casas Bancárias acaba de anunciar uma mudança nos períodos de abertura ao público dos estabelecimentos. O respectivo horário passará a ser o seguinte: de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 15.30.

Quisemos saber o que significava, tanto para os empregados bancários como para o público em geral, esta alteração de horários que entra em vigor já no próximo sábado.

Disse-nos o sr. Raul Pereira, enquanto aguardava que lhe pagassem um cheque: «Não creio que traga vantagens a ninguém este horário. As pessoas já estavam habituadas ao horário dos bancos. Além disso, a redução do período da tarde vem causar efectivo prejuízo porque é nessa altura que as pessoas mais vêm ao banco».

Ao lado encontrava-se o sr. Manuel Martins dos Santos, inspector de vendas, que nos disse utilizar os serviços dos Bancos tanto como particular como ao serviço de uma empresa comercial. Afirmamos-lhe: «A queda do sábado em nada beneficia os empregados ou os utentes dos bancos. Creio que apenas traz vantagens para os ban-

queiros. Só beneficiaria os empregados se se mantivesse o mesmo horário.»

Ouvimos, depois, um empregado: «Não somos beneficiados com o novo horário. A entrada às 9 horas só vem complicar ainda mais os problemas do trânsito da cidade, bem como aumentar o período que gastamos nas deslocações de e para casa. A saída às seis e meia prejudica e muito todos os colegas que trabalham. O único benefício foi o de não termos de gastar tempo nos transportes ao sábado». O tom geral das opiniões não divergia. O novo horário dos bancos apenas aproveita aos banqueiros.

NOVO HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

Nos termos do Contrato Colectivo dos Empregados Bancários publicado no Boletim do I.N.T.P. do dia 22 de Julho corrente, o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias faz saber que a partir do próximo dia 28 de Julho (inclusive) os Bancos estão encerrados ao sábado.

A partir de 2.ª-feira (30 de Julho) o horário de abertura ao público dos estabelecimentos bancários passará a ser o seguinte:

De 2.ª a 6.ª-feira, das 9 às 12 horas
e das 14 às 15,30 horas.

Lisboa, 24 de Julho de 1973.

A DIRECÇÃO

26 JUL. 1973

A situação dos empregados bancários reformados

Os empregados bancários que se encontram na situação de reformados entregaram no Ministério das Corporações uma exposição onde analisam e manifestam a sua surpresa perante o esquecimento a que foram votados na recente decisão arbitral do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários. A não actualização do mapa n.º 8 do C. C. T., vem colocar os reformados numa situação angustiante uma vez que o custo de vida aumenta sem cessar e as suas pensões de reforma não se alteram. Solicitam, pois, que o problema seja de novo considerado. Eis o texto enviado ao ministro das Corporações e Previdência, com o apoio dos Sindicatos Bancários de Lisboa, Porto e Coimbra:

«Foi com decepçante surpresa que os empregados reformados tomaram conhecimento, por intermédio do seu Sindicato, da decisão arbitral os não haver contemplado.

É tanto maior a decepção, quanto confiavam no exemplo do Estado que, ante o alarmante aumento do custo de vida não hesitou em actualizar as

pensões de reforma dos seus funcionários efectivos, se não estamos em erro, e concedendo-lhes ainda, a todos, o benefício do 13.º mês, pelo Natal.

Perante as actuais pensões de reforma dos empregados bancários, haverá de concluir-se que estas pensões nem correspondem já às categorias dos seus beneficiários e negam-lhes a garantia de um nível de vida, pelo menos decente e tranquilo, a que têm direito.

A situação dos empregados bancários reformados

Continuação da pág. 1

A situação dos exponentes está ainda mais agravada pelo facto da maioria dos bancos lhes ter deixado de pagar o 13.º mês, sendo certo que a sua qualidade de empregados reconhecida expressamente pelo C. C. T. os deve equiparar neste domínio aos empregados

efectivos.

Creemos que só dois bancos continuaram a pagar o 13.º mês a todos os seus empregados — o Banco de Portugal e o Banco de Angola, respeitando assim o direito adquirido dos empregados reformados.

A manter-se a situação ac-

tual dos reformados, não tardará muito que a maior parte deles venha a cair na indigência, o que nem será dignificante para os próprios bancos.

Desta forma, antevêem os reformados que triste e amargurado verão o pouco tempo que lhes resta de vida, atribulado por pungentes preocupações de ordem moral e material.

Senhor ministro das Corporações, não compreendemos, não podemos compreender que o mapa n.º 8 do C. C. T. vigente tenha sido sempre revisto nas contratações anterio-

res (1/1/68 e 5/6/70) e agora, quando os condicionalismos sócio-económicos o impunham com maior urgência, se deixe a solução do nosso problema para um futuro incerto e imprevisível que é o da constituição da Caixa de Previdência.

Em face do exposto, solicitamos a V. Ex.ª que se examine com urgência a situação exposta, em ordem a que o problema seja de novo considerado e se processe a actualização das novas pensões com efeitos retroactivos à data do fecho das sessões de trabalho da Comissão Arbitral.»

27 JUL 1973

BANCÁRIOS REFORMADOS

— «decepcionante surpresa»

A recente decisão arbitral do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários deu aso a que os profissionais reformados manifestassem a sua estranheza mercê do esquecimento a que foram votados. A situação resulta, frisam, de não actualização do mapa n.º 8 do referido contrato. Esse facto vem colocar os reformados numa situação delicada, dado que o custo de vida aumenta sem cessar, enquanto as suas pensões de reforma se mantêm, sem quaisquer alterações.

Decidiram, pois os interessados estabelecer contactos com o Governo tendo para o efeito enviado ao ministro das Corporações com o apoio dos sindicatos bancários de Lisboa, Porto e Coimbra, a seguinte exposição:

«Foi com decepcionante surpresa que os empregados reformados tomaram conhecimento por intermédio do seu sindicato, da decisão arbitral os não haver contemplado.

«É tanto maior a decepção quanto confiavam no exemplo do Estado que, ante o alarmante aumento do custo de vida, não hesitou em actualizar as pensões de reforma dos seus funcionários efectivos, se não estamos em erro, e concedendo-lhes, ainda, a todos, o benefício do 13.º mês, pelo Natal.

«Perante as actuais pensões de reforma dos empregados bancários, haverá de concluir-se que estas pensões nem correspondem já às categorias dos seus

beneficiários e negam-lhes a garantia de um nível de vida, pelo menos decente e tranquilo, a que têm direito».

27 JUL. 1973

EMPREGADOS BANCÁRIOS REFORMADOS

PEDEM PROVIDÊNCIAS PARA A SUA SITUAÇÃO

Foi entregue, no Ministério das Corporações, uma exposição dos empregados bancários na situação de reformados, não abrangidos pelas novas disposições do contrato colectivo há dias homologado.

Naquela exposição os reformados bancários analisam e manifestam a sua surpresa perante o esquecimento a que foram votados na decisão da Comissão Arbitral. Mais afirmam que a não actualização do mapa n.º 8 do C. C. T. vem colocá-los numa situação angustiante, uma vez que o custo de vida aumenta sem cessar e as suas pensões de reforma não se alteram.

Pedem que se faça novo estudo sobre o problema.

27 JUL. 1973

A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS REFORMADOS

LISBOA, 26 — Os empregados bancários que se encontram na situação de reformados entregaram no Ministério das Corporações uma exposição onde analisam e manifestam a sua surpresa perante o esquecimento a que foram votados na recente decisão arbitral do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários. A não actualização do mapa n.º 8 do C. C. T., vem colocar os reformados numa situação angustiante uma vez que o custo de vida aumenta sem cessar e as suas pensões de reforma não se alteram. Solicitam, pois, que o problema seja de novo considerado.

29 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****CONVOCATÓRIA****ASSEMBLEIA GERAL****(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 31 do corrente, às 20.30 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários — Homologação da decisão arbitral.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 700, inclusive.

Lisboa, 26 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José de Andrade Soares

30 JUL. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 31 do corrente, às 20.30 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários — Homologação da decisão arbitral.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 700, inclusive.

Lisboa, 26 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Jose de Andrade Soares

29 JUL 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto

SEDE: Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Telefone, PPCA 28934/5 — PORTO

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o artigo 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia deste Sindicato para o dia 31 de Julho de 1973, pelas 21 horas, no Salão da F. N. A. T., sito à Praça da Batalha, n.º 32, desta cidade, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º — *Leitura e apreciação da acta da última Assembleia Geral;*
- 2.º — *Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — Homologação da Decisão Arbitral*

Se à hora marcada não comparecer o número legal de sócios, funcionará a Assembleia, meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 29 de Julho de 1973.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

a) *António Luís Mendonça de Freitas Monteiro*

30 JUL. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto

SEDE: Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Telefone, PPCA 28934/5 — PORTO

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o artigo 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia deste Sindicato para o dia 31 de Julho de 1973, pelas 21 horas, no Salão da F. N. A. T., sito à Praça d' Batalha, n.º 32, desta cidade, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º — *Leitura e apreciação da acta da última Assembleia Geral;*
- 2.º — *Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — Homologação da Decisão Arbitral*

Se à hora marcada não comparecer o número legal de sócios, funcionará a Assembleia, meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 29 de Julho, de 1973.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

a) *António Luís Mendonça de Freitas Monteiro*

30 JUL 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 31 do corrente, às 20 e 30 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários — Homologação da decisão arbitral.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 700, inclusive.

Lisboa, 26 de Julho de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

31 JUL. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

A V I S O ASSEMBLEIA GERAL

Informam-se todos os sócios de que, a pedido da Direcção do Sindicato é adiada para data a marcar oportunamente a sessão extraordinária da Assembleia Geral convocada para 31 de Julho de 1973.

Lisboa, 30 de Julho de 1973

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos termos da alínea d) do art.º 27 dos Estatutos

O Primeiro Secretário

(Paulo da Silva Loureiro Baptista)

31 JUL. 1973

O Montepio Geral não cumpriu (ainda) o contrato de trabalho dos bancários

A revisão do contrato colectivo dos bancários foi homologada pelo secretário de Estado do Trabalho e Previdência e publicada no «Boletim» do I. N. T. P., no passado dia 22. Decorrido o prazo de «vacatio legis», 5 dias para o continente, a decisão homologada entra em vigor, tornando-se a respectiva disciplina obrigatória para todos os sujeitos representados pelos organismos outorgantes, quer sindicatos, quer o Grémio dos Bancos e Casas Bancárias, que entre nós abarca todas as entidades patronais do sector. Por esse facto, este último organismo anunciou a toda a população o encerramento dos estabelecimentos bancários, no sábado

passado. Porém, o Montepio Geral manteve as suas portas abertas, o que não deixou de constituir surpresa tanto para o público como para os próprios empregados.

Telefonicamente, o gerente da instituição respondeu-nos que não sabia o que se iria passar pois que o assunto estava pendente da decisão da administração, não havendo ainda directrizes sobre o mesmo. Quanto à mudança de ho-

rário, que implica não só o encerramento ao sábado como o alargamento do período diário, a administração do Montepio também nada ainda decidiu, mantendo o horário anterior.

Num contacto que tivemos com o grémio informaram-nos que, embora o Montepio Geral não esteja a ele associado, aderiu ao contrato colectivo dos empregados bancários, em 23 de Janeiro de 1951.

31 JUL. 1973

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE COIMBRA

Está marcada para esta noite, pelas 20,30 horas, no salão de festas da delegação da F. N. A. T., à rua António Granjo, uma assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos: Informações; Homologação da decisão do Tribunal Arbitral; apreciação do pedido de demissão da Direcção apresentada ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, a assembleia funcionará uma hora depois, com qualquere número de presenças.